



## **1 ° TERMO ADITIVO AO EDITAL N°11**

**Associação Literária e Educativa Santo André**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de São José do Rio Preto**, inscrito sob o CNPJ N° 61.038.436/0003-26, resolve aditar o Edital nº 11, que destina-se a regular a concessão de bolsas de Estudo na Educação Básica, do Colégio Santo André de São José do Rio Preto, para o ano letivo de 2023.

Considerando a faculdade disposta na cláusula 1.2 do Edital nº 11;

Considerando que o objetivo é não prejudicar nenhum candidato à Bolsa de Estudo na Educação Básica para o ano letivo de 2023;

Resolve prorrogar o prazo para comunicação dos candidatos selecionados (2ª chamada), constante na cláusula 12.3, a prevalecer o seguinte:

### **“ 12. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR**

O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:

12.1.(...)

12.2(...)

12.3 Matrícula para novos alunos.

**a)** (...)

**b)** (...)



- c) (...)
- d) (...)
- e) Comunicação aos candidatos selecionados (2<sup>a</sup> chamada): 03/02/2023.
- f) (...)"

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do Edital nº 11, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2023.

São José do Rio Preto /SP, 18 de janeiro de 2023.

**Maria Aparecida Rodrigues Abrão**

Presidente

Associação Literária e Educativa Santo André

e-mail: [alesa@santoandre.org.br](mailto:alesa@santoandre.org.br)

Rua Barão do Bananal, 771 Vila Pompéia São Paulo SP 05024-000

Fone: (11) 3865 4044

CNPJ 61.038.436/0001-64

site [www.santoandre.org.br](http://www.santoandre.org.br)